

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução Nº. 232/2010 - CIB

Goiânia, 21 de outubro de 2010.

Aprova a macroalocação dos recursos destinados ao incentivo de custeio repassado ao SAMU 192.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

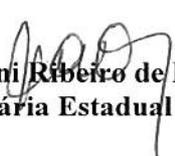
- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria GM/MS Nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 - A Portaria GM/MS Nº. 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 - A Portaria GM/MS Nº. 2.799, de 15 de setembro de 2010, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 em Caldas Novas, Corumbáiba, Ipameri e Pires do Rio;

RESOLVE:

- Aprovar, em sua Reunião Ordinária do dia 21 de outubro 2010, a partir da competência novembro deste ano, a macroalocação dos recursos destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, sendo R\$ 1.320.000,00 ao ano, para 02 USB, 02 USA e a Central de Regulação de Caldas Novas, R\$ 150.000,00 ao ano, para 01 USB de Corumbáiba, R\$ 150.000,00 ao ano, para 01 USB de Ipameri e R\$ 150.000,00 ao ano, para 01 USB de Pires do Rio.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL



Irani Ribeiro de Moura
Secretária Estadual de Saúde

REPRESENTANTE MUNICIPAL



Husam Kamal Ed Din Sammur
Presidente do COSEMS